

ITARARÉ Prefeitura Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de termo de autorização de uso de bem público e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, III da LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a autorização de uso de bem público concedida à empresa DAL COL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 188, de 11 de dezembro de 2013, por desinteresse da autorizada na continuidade da autorização.

Art. 2º - No prazo de 30 dias contados da publicação deste ato, deverá a empresa, ou seus representantes, restituir o bem púbico, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver em sua posse pelo seu bom estado de conservação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de dezembro 2018.

HELITON SCHEEDT DO VALLE

Prefeito

Publicação - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração